

COPIA

LEI Nº 753

O SENHOR HECTOR DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

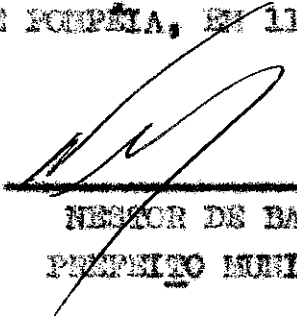
FAZ SABER que, a Câmara Municipal decreta e é-  
le promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazen-  
da um crédito especial de NOR\$ 1.500,00 (um mil e seiscientos cruzeiros /  
novos), destinado a ocorrer com as despesas de serviços técnicos especia-  
lizados prestados junto a administração municipal.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será /  
coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação verificado  
entre a Receita e a Despesas.


ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data-  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1.968.

  
\_\_\_\_\_  
HECTOR DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Diretoria de Administração, em 11 de Dezembro -  
de 1.968.

Publicada por afixação no lugar público de costume, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
SALVADOR MENDES DE ALMEIDA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO